

>> Anexo 1.2 - Da Funcionalidade Mínima dos Sistemas >>**1 - PREAMBULO:**

Das Especificações Técnicas Gerais e Individuais dos Sistemas licitados, os quais DEVERÃO atender de "Imediato" (após instalados definitivamente) quanto a funcionalidade e desempenho:

1) - SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA

2) Possibilitar Integração com Sistemas Planejamento da LDO, Proposta PPA, LRF e LOA, nas Normas e Exigências atribuídas em TCE e TCU;

3) Efetuar a escrituração contábil nos sistemas Financeiro, Patrimonial e de Compensação em partidas dobradas e no Sistema Orçamentário em partidas simples, de conformidade com os arts. 83 a 106 da Lei 4.320/64, inclusive com registro em livro Diário.

4) Possibilitar a integração com o Sistema de::: >> Compras, Tesouraria, Patrimônio, Folha de Pagamento, Transparência;

5) Gerar relatórios gerenciais de Receita, Despesa, Restos a Pagar, Depósitos de Diversas Origens, Bancos e outros, de acordo com o interesse do Tribunal de Contas, bem como Boletim Financeiro Diário.

6) Elaborar os anexos e demonstrativos do balancete mensal e do balanço anual, na forma da Lei 4.320/64, Lei Complementar 101/00- LRF e Resolução do Tribunal de Contas.

7) Gerar os razões analíticos de todas as contas integrantes dos Sistemas Financeiro, Patrimonial e de Compensação.

10) Possibilitar a anulação dos empenhos por estimativo no final do exercício, visando a não inscrição em Restos a Pagar.

11) Possibilitar a anulação total e parcial do empenho e o cancelamento da anulação.

14) Possibilitar a inclusão de vários descontos, tanto no fluxo extra-orçamentário como no orçamentário, com registros automáticos nos sistemas orçamentário e financeiro.

15) Fazer os lançamentos de receita e despesa automaticamente nos Sistemas Financeiro, Orçamentário, Patrimonial e de compensação, conforme o caso.

18) Executar o encerramento do exercício, com todos os lançamentos automáticos e com a apuração do resultado.

23) Registrar empenho global, por estimativa, ordinário e sub-empenho.

24) Registrar anulação parcial ou total de empenho.

27) Controlar as dotações orçamentárias, impossibilitando a utilização de dotações com saldo insuficiente para comportar a despesa.

29) Possibilitar consultar ao sistema sem alterar o cadastro original.

31) Gerar relatórios de saldos disponíveis de dotações, de saldos de empenhos globais e outros de interesse do Município.

36) Permitir o cadastramento de fonte de recurso com identificador de uso, grupo, especificação e detalhamento, conforme Portaria da STN ou Tribunal de Contas do Estado.

38) Controlar as dotações orçamentárias, impossibilitando a utilização de dotações com saldo insuficiente para comportar a despesa.

41) Gerar relatórios de saldos disponíveis de dotações, de saldos de empenhos globais e outros de interesse do Município.

42) Efetuar o acompanhamento do cronograma de desembolso das despesas para limitação de empenho, conforme o artigo 9º da Lei 101/00 – LRF, de 4 de maio de 2000.

43) Possuir relatório para acompanhamento das metas de arrecadação, conforme o artigo 13 da Lei 101/00 – LRF de 4 de maio de 2000.

44) Possuir processo de encerramento mensal, que verifique eventuais divergências de saldos, e que após o encerramento não possibilite alterações em lançamentos contábeis já efetuados.

46) Emitir os relatórios da Contas Públicas para publicação, conforme IN 28/99 do TCU e Portaria 275/00;

>> Anexo 1.2 - Da Funcionalidade Mínima dos Sistemas >>

<p>48) Permitir gerar arquivos para o sistema do Tribunal de Contas do Estado referente aos atos administrativos, dados contabilizados, dados financeiros e dados do orçamento.</p>
<p>49) Gerar relatório para conferência de inconsistências a serem corrigidas no sistema antes de gerar os arquivos para os Tribunais de Contas.</p>
<p>50) Emitir relatórios com as informações para o SIOPS, no mesmo formato deste.</p>
<p>51) Emitir relatórios com as informações para o SIOPE, no mesmo formato deste.</p>
<p>52) Gerar arquivos Digitais para a Secretaria da Receita da Previdência.</p>
<p>54) Permitir que seja feita a contabilização do regime próprio de previdência em conformidade com a Portaria 916 do ministério de previdência, com emissão dos respectivos demonstrativos.</p>
<p>55) Permitir que seja efetuada a escrituração contábil nos sistemas financeiro, patrimonial e de compensação em partidas dobradas e no sistema orçamentário em partida simples, em conformidade com os arts. 83 a 106 da Lei 4.320/64, inclusive com registro em livro diário, e em conformidade com o PCASP - Plano de Contas da Administração Pública Federal, segundo as NBCASP - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e o MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao setor Público.</p>
<p>56) Possuir os Anexos do Relatório de Gestão Fiscal da Lei Complementar 101/00 (LRF) para atender as Portarias Federais da STN em vigor, de forma que em cada exercício estejam disponíveis apenas as portarias vigentes no período selecionado:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Demonstrativo da Despesa com Pessoalb) Demonstrativo da Dívida consolidada Líquidac) Demonstrativos das Garantias e Contra-garantiasd) Demonstrativo das Operações de Créditoe) Demonstrativo da Disponibilidade de Caixaf) Demonstrativo dos Restos a Pagarg) Demonstrativo dos Limites
<p>57) Possuir os Anexos do Relatório Resumido da Execução Orçamentárias da Lei Complementar 101/00 (LRF) para atender as Portarias Federais da STN em vigor, de forma que em cada exercício estejam disponíveis apenas as portarias vigentes no período selecionado:</p> <ul style="list-style-type: none">a) balanço orçamentáriob) demonstrativo da execução das despesas por função/subfunçãoc) demonstrativo da receita corrente líquidad) demonstrativo das receitas e despesas previdenciárias do regime próprio dos servidores públicose) demonstrativo do resultado nominalf) demonstrativo do resultado primáriog) demonstrativo dos restos a pagar por poder e órgãoh) demonstrativo das receitas e despesas com manutenção e Desenvolvimento do ensinoi) demonstrativo das receitas de operações de crédito e despesas de capitalj) demonstrativo da projeção atuarial do regime próprio de previdêncial) demonstrativo da receita de alienação de ativos e aplicação de recursosm) demonstrativo das receitas de impostos e das despesas próprias com saúden) demonstrativo simplificado do relatório resumido da execução Orçamentária
<p>58) Possuir os Anexos na forma da Portaria da STN 109/2002 e suas atualizações para preenchimento do sistema SISTN da CEF.</p>
<p>59) Emitir relatórios com as informações para o SIOPS, no mesmo formato deste.; Emitir relatórios com as informações para o SIOPE, no mesmo formato deste; Gerar os arquivos conforme o MANAD – Manual Normativo de Arquivos Digitais para a Secretaria da Receita da Previdência.</p>
<p>60) Possuir os Anexos do Relatório Resumido da Execução Orçamentárias da Lei Complementar 101/00 (LRF) para atender as Portarias Federais da STN em vigor, de forma que em cada exercício estejam disponíveis apenas as portarias vigentes no período selecionado:</p> <ul style="list-style-type: none">a) balanço orçamentáriob) demonstrativo da execução das despesas por função/subfunçãoc) demonstrativo da receita corrente líquidad) demonstrativo das receitas e despesas previdenciárias do regime próprio dos servidores públicos

>> Anexo 1.2 - Da Funcionalidade Mínima dos Sistemas >>

<p>e) demonstrativo do resultado nominal f) demonstrativo do resultado primário g) demonstrativo dos restos a pagar por poder e órgão h) demonstrativo das receitas e despesas com manutenção e Desenvolvimento do ensino i) demonstrativo das receitas de operações de crédito e despesas de capital j) demonstrativo da projeção atuarial do regime próprio de previdência l) demonstrativo da receita de alienação de ativos e aplicação de recursos m) demonstrativo das receitas de impostos e das despesas próprias com saúde n) demonstrativo simplificado do relatório resumido da execução Orçamentária</p>
<p>61) Possuir os Anexos na forma da Portaria da STN 109/2002 e suas atualizações para preenchimento do sistema SISTN da CEF > (Despesa Total Pessoal).</p>

Sistema de Orçamento Municipal – PPA,LDO, LOA

2. Deve permitir interligação com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e também com a Lei Orçamentária Anual – LOA.

3. Deve permitir que o usuário possa realizar os lançamentos das projeções de receita e despesa e também o lançamento dos programas e ações que se pretende desenvolver.

6. Permitir cadastrar e configurar informações adicionais para atender necessidade específica em alguns cadastros.

7. Permitir gerar arquivos para prestação de contas para o Tribunal de Contas do estado.

9. Permitir a consolidação dos dados de órgãos da Administração Direta e/ou Indireta. Plano Plurianual (PPA):

13. Cadastrar Cenários macroeconômicos, com o objetivo de estimar a disponibilidade dos recursos do orçamento e orientações no que diz respeito ao ambiente macroeconômico esperado no período de implementação do Plano Plurianual.

14. Cadastrar metodologias de cálculo para serem utilizadas para obter a previsão do total a ser arrecadado e as medidas a serem tomadas para realizar a arrecadação.

17. Cadastrar a programação da receita possibilitando a identificação de cada fonte de destino.

18. Permitir efetuar o planejamento das despesas possibilitando:

- Identificar o programa e ação
- Informar as metas financeiras com a indicação da fonte de recursos
- Informar as metas físicas a serem alcançadas durante a execução do Programa.

19. Permitir distribuir as metas financeiras para os exercícios pertencentes ao Plano Plurianual.

23. Possuir relatórios de acompanhamento e comparação da execução financeira.

24. Permitir a emissão do projeto de lei do plano plurianual.

25. Possuir anexos para envio ao Legislativo.

Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO):

26. Possuir integração com o PPA, para importação das informações referente a Programa e ações.

27. Permitir cadastrar as prioridades da LDO identificando o localizador de gasto, definindo as metas físicas e as metas financeiras com identificação da fonte de recurso.

28. Registrar a receita prevista para o exercício da LDO e para os dois exercícios seguintes.

>> Anexo 1.2 - Da Funcionalidade Mínima dos Sistemas >>

29. Permitir cadastrar a previsão das transferências financeiras à fundos.
33. Permitir registrar as expansões da despesa e as suas respectivas compensações.
35. Permitir informar as projeções para o resultado nominal e o detalhamento mensal destas projeções.
36. Possuir relatórios gerenciais da previsão da receita e despesa com possibilidade de agrupamento por fonte de recurso.
38. Emitir os anexos nos moldes da <u>Lei 4.320/64</u> : - Demonstrativo da Receita - Demonstrativo da Despesa
40. <u>Emitir demonstrativos baseados na Lei 101/00 (LRF)</u> : - Demonstrativo I - Metas Anuais - Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior - Demonstrativo III - Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores - Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido - Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos - Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Demonstrativo VI.a - Projeção Atuarial do RPPS - Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita - Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado - <u>Anexo I</u> - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas - <u>Anexo I.A</u> - Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Fontes de Receitas - <u>Anexo II</u> - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Despesas - Total das Despesas - <u>Anexo II.A</u> - Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Despesas - <u>Anexo III</u> - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário - <u>Anexo IV</u> - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Nominal - <u>Anexo V</u> - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida
41. Possuir utilitário para facilitar a elaboração da LDO, como: copiar dados de outras LDOs ou do sistema de Contabilidade com a possibilidade de escolher os dados a serem copiados, como: - Dívida Pública - Alienação de Ativos - Metas Fiscais - Resultado Primário - Passivos Reconhecidos - Programas e Ações
42. Possuir utilitário para efetuar a cópia das receitas e despesas definidas no PPA, com a opção de efetuar o detalhamento de: - Contas de receita, - Contas de despesa, - Fontes de recursos, - Definição dos valores para as metas financeiras e físicas.
<u>Lei Orçamentária Anual (LOA):</u>
43. Permitir a importação da receita e despesa do sistema LDO.

>> Anexo 1.2 - Da Funcionalidade Mínima dos Sistemas >>

44. Permitir utilizar os dados da receita do ano anterior aplicando percentual de reajuste na rotina de lançamento da receita para todas as contas.

48. Emitir os anexos nos moldes da Lei 4.320/64:

- Anexo 1 – Demonstrativo da Receita e Despesa segundo Categorias Econômicas
- Anexo 2 – Receita por Categoria Econômica
- Anexo 3 – Natureza da Despesa por Categorias Econômicas
- Anexo 5 – Funções e Subfunções de Governo
- Anexo 6 – Programa de Trabalho do Governo
- Anexo 7 – Programa de Trabalho do Governo (Consolidação)
- Anexo 8 – Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme Vínculo
- Anexo 9 – Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções
- Demonstrativo da Evolução da Receita
- Demonstrativo da Evolução da Despesa

49. Possibilitar a emissão de relatórios complementares, como:

- Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE
- Demonstrativo das Receitas de Impostos e das Despesas Próprias com Saúde
- Demonstrativo da Despesa com Pessoal

SISTEMA DE TESOURARIA :

1) - O Sistema deverá dispor de recursos, que permitam à Tesouraria registrar todas as movimentações de recebimento e de pagamento, controlar caixa, bancos, e todas as operações decorrentes, tais como emissão de cheques e borderôns, livros, demonstrações e boletins, registrando automaticamente os Sistemas Contábeis envolvidos.

2) Registrar os lançamentos de débito/crédito, de transferências bancárias, permitir os lançamentos dos extratos bancários para gerar as conciliações, registrando automaticamente os lançamentos na Contabilidade.

7) Permitir a emissão de boletim de caixa demonstrando a movimentação diária das receitas arrecadadas e das despesas realizadas, orçamentárias e extra-orçamentárias e respectivos saldos.

8) Possibilitar a demonstração de saldos bancários, possuindo boletim diário de bancos, livro do movimento do caixa, boletim diário da tesouraria e demonstrativos financeiros de caixa.

10) Permitir registrar a arrecadação orçamentária com baixa automática no sistema de tributação, utilizando a leitura de código de barras.

11) Configurar os usuários com permissão para acesso ao sistema de tesouraria, e com configuração dos usuários que podem movimentar os caixas diários;

14) Permitir a emissão de relatórios diários para acompanhamento e controle dos pagamentos e recebimentos realizados.

15) Permitir o estorno de recebimentos de tributos municipais.

16) Possibilitar integração com o sistema tributário para consultar a situação do credor no momento do pagamento.

17) Possibilitar o cadastramento de receitas lançadas e contabilização conforme Portaria da STN.

18) Controlar a movimentação de pagamentos (nas dotações orçamentárias, extra-orçamentárias e restos à pagar): Registrando todos os pagamentos efetuados contra caixa ou bancos; Gerando recibos permitindo estornos; Efetuando os lançamentos automaticamente nas respectivas contas contábeis, permitindo consultas; Emitindo relatórios (auxiliares) em diversas classificações;

19) O Sistema DEVERÁ Permitir:::

- a)- emissão de relatórios diários para acompanhamento e controle dos pagamentos e recebimentos realizados.
- b)- emissão de boletim de caixa demonstrando a movimentação diária e respectivos saldos.

>> Anexo 1.2 - Da Funcionalidade Mínima dos Sistemas >>

- c)-** Possibilitar a demonstração diária de receitas arrecadadas (orçamentárias e extra-orçamentárias).
d)- Possibilitar a demonstração diária de despesas realizadas (orçamentárias e extra-orçamentárias).
e)- Possibilitar a demonstração de saldos bancários, possuindo boletim diário de bancos, livro do movimento do caixa, boletim diário da tesouraria e demonstrativos financeiros de caixa.
f)- Possibilitar a configuração e utilização de diversos pontos de caixa com arrecadação e pagamentos totalmente integrados e com geração automática de lançamentos na contabilidade.
g)- Possibilitar a baixa automática dos pagamentos de documentos na emissão de cheques e ordens bancárias.
20) Emitir relatórios: Razão analítico; Pagamentos por ordem cronológica; Pagamentos efetuados; Contas a pagar p/ credores; Pagamentos e recebimentos estornados; Relação de cheques emitidos; Emissão de notas de pagamentos; Declaração de regularidade de saldo de caixa, entre outros.
21) Permitir lançamento e anulação (total e parcial) de liquidações, ordens de pagamento, restos a pagar, notas de despesa extra-orçamentárias, possibilitando auditoria destas operações E, AINDA Permitir o pagamento de diversos documentos simultaneamente; a criação de documento de liquidação e pagamento em único movimento; a realização de vários pagamentos, podendo optar por única ou diversas formas de efetuá-lo.
22) Permitir que sejam emitidas notas de Recebimento, Liquidação, Ordem de pagamento, Restos à pagar, Despesa Extra e respectivas anulações E, Possibilitar controlar a data de compensação dos cheques emitido e possibilitando que na conciliação bancária seja possível inserir os cheques não compensados.

SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO :

- 3- **Possibilitar a integração** com o Sistema de:: >> Tesouraria, Contabilidade;
- 4- **DEVERÁ ""possuir integração"" com os Sistemas::** >> Nota Fiscal Eletrônica, Cidadão Tributos "On Line /Web (CND Eletrônica)", Livro Eletrônico;
- 7- Permitir cálculo de juros e multas de débitos correntes baseado em fórmulas, podendo variar de ano para ano e também de receita para receita.
- 8- Permitir controle de isenção/imunidade definido nas fórmulas de cálculo, permitindo resumos por tipo de isenção/imunidade de cada receita.
- 9- Possibilitar que o usuário possa configurar e administrar novas informações sobre os imóveis, econômicos e contribuintes.
- 11- Permitir o controle de obras e construção civil, informando se for do tipo Ampliação/ Reforma, Construção ou Demolição, e se for o caso gerar um novo imóvel ou alterar o já existente.
- 13- Ter o controle de emissão de 2ª via com acréscimo de taxa por emissão.
- 14- Ter controle sobre as notificações de lançamentos emitidas/enviadas, anuladas e devolvidas.
- 15- Possibilitar a prorrogação de vencimento de alguns ou de todos os lançamentos.
- 21- Cadastrar as vistorias de imóveis e econômicos.
- 22- Calcular todos os impostos ou taxas, pertinentes a cada cadastro técnico utilizando dados implantados na tabela de parâmetros, sem a dependência de alterações nos programas de cálculo e ainda permitir cálculos ou recálculos individuais ou de um grupo de contribuintes.
- 24- Emitir certidão negativa, positiva ou positiva com efeito negativa;
- 25- Emitir extrato da movimentação financeira do contribuinte (tributos pagos, em aberto ou cancelados);
- 26- Gerar arquivos para a impressão dos carnês por terceiros.
- 27- Emitir Gráficos para análise de receitas lançadas, arrecadadas, em dívida ativa e isenções.
- 29- Controlar as liberações de impressão de documentos fiscais por Gráficas.
- 30- Manter um cadastro de dias não úteis para fins de cálculo de juro/multa.
- 31- Permitir trabalhar com várias moedas no sistema, (UFIR, Reais, UFM) e com indexadores para intervalos de datas.
- 32- Possuir rotinas de movimentações e alterações de dívidas (anistias, prescrições, cancelamentos, estornos, etc.).

>> Anexo 1.2 - Da Funcionalidade Mínima dos Sistemas >>

34- Possibilitar a integração com o sistema de contabilidade municipal, permitindo o lançamento automático dos pagamentos efetuados nas devidas contas contábeis.
35- Emitir notificação de cobrança administrativa para os contribuintes devedores, com parametrização do conteúdo da notificação.
37- Permitir baixas dos débitos automaticamente através de arquivos de arrecadação fornecidos pelos Bancos.
39- Conter rotina configurável de parcelamento da Dívida Ativa, podendo parcelar várias receitas, outros parcelamentos e dívidas executadas, conceder descontos legais através de fórmulas, determinar valor mínimo da parcela e incluir taxa de expediente.
40- Ter um controle da apuração dos lançamentos pelo contribuinte, comparando quanto foi declarado e quanto foi recolhido pelo contribuinte, possibilitando o lançamento da diferença apurada, com o devido acréscimo e notificação fiscal.
41- Possibilidade de gerar auto de infrações e notificações aos contribuintes.
42- Possibilitar a integração com o sistema de tesouraria, efetuando baixa automática pelo pagamento de tributos e da dívida ativa.
44- Manter o histórico dos valores calculados de cada exercício.
46- Possuir relatório que liste as inconsistências do cadastro imobiliário e mobiliário.
48- Permitir desmembramentos e remembramentos de imóveis.
49- Possuir rotina para importar imagem da planta cartográfica do imóvel, individual e geral.
50- Possuir cadastro para suspender notificações e autos de infração, bem como controlar suas movimentações durante o processo.
55- Permitir mais de uma declaração por competência.
57- Permitir a emissão de Guias com numeração para Pagamento conforme convênio bancário da Prefeitura.
59- Permitir a configuração da geração automática de autos de infração para declarações enviadas fora do prazo.
60- Permitir definição de fórmulas de cálculo para cobrança do ISS.
61- Possibilitar o enquadramento de atividades não relacionadas no cadastro da empresa.
62- Permitir efetuar Declaração Sem Movimento.
65- Possuir relatório para conferência de declarações por atividade agrupando os dados por competência.
67- Possibilitar a visualização dos maiores prestadores de serviços sediados fora do município e que prestam serviços no município.
71- Integração com a contabilidade para registrar a arrecadação.
73- Possibilitar a análise do valor declarado mensalmente e o valor médio declarado por atividade.
74- O Sistema DEVERÁ Possuir:: a)- cadastros de ruas, bairros e distritos para utilização no cadastramento dos contribuintes e imóveis. b)- cadastro de bancos e agências. c)- cadastro de moedas, possibilitando a utilização de Unidades de Referência. d)- cadastro de atividades econômicas. e)- cadastro de planta de valores. f)- cadastro de fiscais. g)- cadastro de documentos fiscais que serão exigidos na fiscalização. h)- cadastro único de contribuintes. i)- cadastro de cartórios para possibilitar o relacionamento com o ITBI - Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis.
75- O Sistema DEVERÁ Permitir::: a)- o controle de obras e construção civil, informando o tipo: ampliação, reforma, construção ou demolição e se for o caso, gerar um novo imóvel ou alterar o já existente. b)- Permitir o englobamento de imóveis, mesmo sendo de lotes diferentes, para a emissão de carnês e também poder consultar os valores detalhadamente de cada imóvel englobado;
76- Calcular todos os impostos ou taxas pertinentes a cada cadastro técnico, sem a dependência de alterações nos programas de cálculo; e ainda permitir cálculos ou recálculos individuais, ou de um grupo de contribuintes.
77- Possuir relatórios gerenciais, estatísticos e financeiros: resumos de dívidas vencidas e à vencer; situação do cadastro; resumo da arrecadação por dia/mês, por tipo de dívida e por órgão arrecadador; de cancelamentos; de

>> Anexo 1.2 - Da Funcionalidade Mínima dos Sistemas >>

classificação da receita de acordo com plano de contas da Prefeitura; de pagamentos e de estorno de pagamento
78- Conter rotina configurável para refinanciamento (parcelamento) onde possam ser refinanciados todos os débitos, dividas ativas e dividas parceladas, vencidos ou à vencer, podendo cobrar ou não taxa de expediente.
79- O Sistema DEVERÁ ainda, Possuir:::: a)- relatório que liste as inconsistências do cadastro imobiliário. b)- controle da liberação do alvará provisório conforme Lei Complementar 123/06. c)- cadastro configurável para as vistorias de imóveis e econômicos (empresas). d)- consultas cadastrais através: do nome, parte do nome, CNPJ/CPF, endereço e inscrição cadastral.

Sistema de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica e Livro Eletrônico

1. Permitir a emissão de notas fiscais de prestação de serviço diretamente no portal, através de acesso seguro.
4. Permitir a emissão da guia de recolhimento do ISS.
6. Permitir o cancelamento de NFS-e, impressa dentro da competência atual.
7. Disponibilizar ferramenta de consulta das notas fiscais emitidas, através de acesso seguro.
9. A identificação dos serviços contidos na NFS-e devem estar em conformidade com os itens da Lista de Serviços anexa à Lei Complementar nº 116/2003.
10. A identificação do prestador de serviços deverá ser feita pelo CNPJ ou CPF. A informação do CNPJ ou CPF do tomador do serviço não precisará ser obrigatória, exceto quando se tratar de tomador que reteve ISS na fonte..
11. A base de cálculo da NFS-e deve ser o Valor Total de Serviços, subtraído o Valor de Deduções previstas em lei. O Valor do ISS será definido de acordo com a Natureza da Operação, a Opção pelo Simples Nacional, o Regime Especial de Tributação o ISS Retido,
13. Permitir a consulta das notas fiscais emitidas por período.
14. Permitir a geração do DAM de recolhimento após encerrada a competência.
16. Sistema DEVERÁ permitir que o usuário copie as informações de notas anteriores, evitando com isso o recadastramento de dados, tornando mais fácil a rotina de trabalho dos contribuintes que precisam emitir as mesmas notas todos os meses.
17. O Sistema DEVERÁ disponibiliza de tutoriais, ensinando o passo a passo aos usuários do sistema para facilitar a utilização da ferramenta e reduzir significativamente as chances de erros na emissão de notas fiscais.
18. O Sistema DEVERÁ permitir que o Contribuinte EFETUE correções de dados na Nota Fiscal, para evitar que a mesma não seja cancelada para emissão de outra;
19. O Sistema DEVERÁ permitir o CANCELAMENTO e SUBSTITUIÇÃO de Notas Fiscais pelo contribuinte, no caso de substituição a anterior deverá ser automaticamente cancelada pelo sistema;
22. O Sistema DEVERÁ permitir que as Notas sejam EXPORTADAS no mínimo no formato PDF;

>> Anexo 1.2 - Da Funcionalidade Mínima dos Sistemas >>

<p>23. O Sistema DEVERÁ possuir e/ou ""Trabalhar em Conjunto com sistema"" de REGISTRO da emissão de ISS ((Livro Eletrônico)) <u>que atenda no mínimo as exigências abaixo:</u></p> <ul style="list-style-type: none">> Opção para declaração de ISS fixo;> Liberações de AIDF;> Relatórios de arrecadação;> Emissão da relação de declarações com inconsistências nas AIDF;> Declarações simplificadas de serviços prestados;> Emissão de livro de ISS;> Emissão de resumo dos documentos declarados;> Emissão de relatórios de inconformidades para o setor de fiscalização> Permitir um intercâmbio automático de dados de lançamentos e de pagamento;> Permitir a emissão de relatórios;
<p>24. Todas as N. Fiscais emitidas deverão ser REGISTRADAS automaticamente dentro do sistema ""Livro Eletrônico"";</p>
<p>25. Permite ""reunir"" todas as Notas Fiscais emitidas pelos prestadores de serviços;</p>
<p>26. Permite gerenciar todas as notas fiscais emitidas dentro do sistema;</p>
<p>28. Permitir a emissão de relatórios diversificados ((irregularidades, inadimplências contribuintes, etc...));</p>
<p>29. Permitir a emissão de relatórios com "resumo" de valores arrecadados por atividades, por contribuintes;</p>
<p>30. Permitir a identificação dos maiores declarantes, pagadores e devedores do município;</p>

Sistema de Atendimento ao Cidadão ((CND Eletrônica))..

Os requisitos funcionais requeridos para o sistema CND Eletrônica via internet são os seguintes:

- 1. Possibilitar através do nº do CPF e código de verificação que seja emitida a certidão negativa de débitos ou certidão positiva com efeito de negativa para contribuinte que não possuem débito vencidos com a fazenda municipal.*
- 2. Possibilitar através do nº do CNPJ e código de verificação que seja emitida a certidão negativa de débitos ou certidão positiva com efeito de negativa para empresas que não possuem débito vencidos com a fazenda municipal.*
- 3. Possibilitar através do nº do CPF ou CNPJ e código de verificação que seja emitida a certidão negativa de débitos ou certidão positiva com efeito de negativa para imóveis que não possuem débito vencidos com a fazenda municipal.*
- 4. Possibilitar através do nº do CPF ou CNPJ e código de verificação que seja emitida a certidão negativa ambiental.*
- 5. Possibilitar através do nº do CPF ou CNPJ e código de verificação que seja emitida a certidão negativa de débitos ou certidão positiva com efeito de negativa para imóveis rurais que não possuem débito vencidos com a fazenda municipal.*
- 6. Permitir a consulta da validade dos documentos emitidos*

>> Anexo 1.2 - Da Funcionalidade Mínima dos Sistemas >>

SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO

- 1- Possuir cadastro único de pessoas integrado ao sistema de Recursos Humanos.
- 2- Possuir validação do dígito verificador de inscrições do PIS/PASEP e CPF no cadastro de pessoas.
- 4- Ter controle para dependentes, com datas de vencimento para salário-família e para da relação de dependência para o IRRF.
- 6- **Possibilitar a integração** com o Sistema de::: >> Pontos Eletrônico, Contabilidade, Tesouraria, Transparência;
- 7- **DEVERÁ emitir Contra-cheques via** ""On Line"" (Servidor Web) e permitir a configuração de Relógio Ponto Eletrônico e/ou Semelhante;
- 8- Ter cadastro de servidores com todos os campos exigidos pelo Ministério do Trabalho e Emprego, e possibilite, inclusive, a dispensa do livro de registro dos servidores, conforme Portaria Nº. 1.121, de 8 de Novembro de 1995.
- 10- Registrar automaticamente as movimentação de pessoal referente a admissão, demissão ou exoneração, rescisão, prorrogação de contrato, alterações salariais e de cargo, férias, aposentadoria, afastamento, funções gratificadas exercidas, através da informação do ato.
- 11- Possuir cadastro para autônomos, informando data e valor de cada serviço prestado.
- 16- Permitir a configuração de movimentações de pessoal, conforme a solicitação do TCE.
- 17- Registrar requerimentos de aposentadorias e pensões.
- 20- Calcular automaticamente o valor da pensão, cancelando-o se informado a data de seu término.
- 21- Permitir o controle da concessão e desconto de vales transporte e mercado.
- 22- Permitir a configuração das tabelas mensais de cálculo, podendo o usuário incluir novas tabelas, definir a quantidade de faixas e, ainda, nomear essas tabelas de acordo com sua necessidade.(INSS, IRRF, salário família, entre outras).
- 23- Permitir a configuração de quais proventos e descontos devem ser considerados como automáticos para cada tipo de cálculo (mensal, férias, complementar, etc.).
- 24- Permitir a configuração de todas as fórmulas de cálculo em conformidade com o estatuto dos servidores municipais.
- 25- Possibilitar a configuração de alteração salarial conforme o estatuto do órgão.
- 26- Permitir a configuração de motivos de rescisão e respectivas verbas rescisórias, com códigos a serem gerados para RAIS, CAGED, SEFIP e saque do FGTS.
- 28- Permitir processamento para cálculo mensal, adiantamentos, cálculo complementar, 13º salário adiantado e integral.
- 29- Permitir cálculo automático de rescisão com prazo determinado.
- 30- Permitir cálculos de férias individuais e de férias coletivas.
- 32- **Permitir o pagamento do 13º salário juntamente das férias.**
- 33- Permitir programar o gozo e pagamento das férias antecipadamente.
- 34- Permitir cálculos de rescisões individuais, coletivas e complementares.
- 35- Permitir a reintegração ou reversão de rescisões ou aposentadorias utilizando a mesma matrícula do funcionário.
- 39- Permitir a inclusão e alteração de proventos e descontos lançados de modo fixo, em um período determinado, em qualquer tipo de cálculo da folha.
- 40- Calcular automaticamente todos os valores relativos ao servidor e à contribuição patronal, como IRRF, FGTS, salário família e previdência.

>> Anexo 1.2 - Da Funcionalidade Mínima dos Sistemas >>

- 41-** Emitir relatórios com resumo, extrato mensal e líquido da Folha.
- 42-** Gerar em arquivo as informações referentes a GRRF, a GFIP, e arquivos retificadores (RDE,RDT,RRD).
- 44-** Gerar informações da folha de pagamento em arquivo para crédito em conta no banco de interesse da entidade.
- 45-** Gerar em arquivo magnético a relação de todos os servidores admitidos e demitidos no mês (CAGED).
- 47-** Permitir a consulta prévia das médias e vantagens que cada servidor tem direito a receber em férias, 13º salário ou rescisão de contrato.
- 48-** Permitir a configuração dos proventos e descontos que devem compor os valores de cada um dos campos do comprovante de rendimentos.
- 50-** Gerar os arquivos da RAIS e da DIRF, assim como o informe do comprovante de rendimentos.
- 53-** Possibilitar o cadastro de movimentos anteriores à implantação do sistema para que o usuário possa gerar os relatórios anuais.
- 54-** Permitir a integração com o sistema de contabilidade para geração automática dos empenhos da folha de pagamento e respectivos encargos patronais, com emissão de resumo para conferência.
- 55-** Possibilitar o rateio de valores das parcelas pagas do parcelamento do FGTS para os servidores contratados à época, conforme instruções da CAIXA.
- 56-** Permitir a configuração de cabeçalho e rodapé para quaisquer relatórios emitidos pelo sistema, permitindo inclusive a inserção de comentários.
- 57-** Possibilitar o cadastro de movimentos anteriores à implantação do sistema para que o usuário possa gerar os relatórios anuais.
- 60 -** O Sistema deverá executar de forma AUTOMÁTICA (interna) a partir da ""Inserção"" dos Dados ((data de admissão e demissão, nº de horas, etc...)) do seguinte:
- a)-** Cálculo de férias proporcionais em caso de rescisão,
- b)-** Cálculo de Horas Extras,
- c)-** Cálculo de Retenção de Previdência e de I. R. F,
- d)-** Cálculo de "Triênios" e "Quinquênios" tendo como base a Dta de Admissão dos Funcionários Efetivos.
- ##Em Resumo::** O Sistema DEVERÁ executar de forma ""Automática"" / interna todos os Cálculos que "Influenciarão" no Salário do mês por funcionário e, ""descrevê-lo(s)"" no Contra - cheque individual.
- 61-** Permitir simulações parciais ou totais da folha de pagamento mensal, 13º salário integral, férias e rescisórias, para a competência atual ou para competência futura, não permitindo a emissão de guias e geração de arquivos para órgãos federais quando o cálculo é simulado.
- 62- O Sistema DEVERÁ Registrar automaticamente:::**
- a)-** a movimentação de pessoal referente aos afastamentos do funcionário, através da informação do ato
- b)-** Registrar todo o histórico salarial do servidor.
- c)-** Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente as alterações salariais do servidor, através da informação do ato.
- 63- O Sistema DEVERÁ Registrar:::::**
- a)-** todo o histórico de alterações de cargo do servidor.
- b)-** a movimentação de pessoal referente as alterações de cargo do servidor, através da informação do ato.
- 64- O Sistema DEVERÁ Permitir ainda:::::**
- a)-** a inclusão de proventos ou descontos lançados de modo fixo, em um período determinado, em qualquer tipo de folha de pagamento.
- b)-** Permitir consultar e se necessário alterar a data de pagamento de funcionário ou grupo de funcionários que já tenham sido calculados na folha.
- c)-** Permitir fechar processamentos (Mensal, Adiantamento, Complementar, 13º Adiantamento, 13º Salário, Férias) de cada competência com data, oferecendo segurança para que o usuário não altere calculo de folha com processo fechado.
- 65- O Sistema DEVERÁ ainda :::::**
- a)-** Emitir relatório de Aviso e Recibo de férias.
- b)-** Emitir relatório referente Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho.
- c)-** Emitir o TRCT (Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho) conforme portaria 1621/2010. A emissão deste termo é obrigatória à partir de 2011 para rescisões de funcionários regidos pela CLT.

>> Anexo 1.2 - Da Funcionalidade Mínima dos Sistemas >>

66- Consultar do modo centralizado todo o histórico funcional de todos os contratos do servidor, detalhando as seguintes características:

- a) Períodos aquisitivos, períodos de gozo de férias
- b) Situações do funcionário, tais como: afastamentos, atestados, faltas, férias e períodos trabalhados.

67- Consultar do modo centralizado todo o histórico funcional de todos os contratos do servidor, detalhando as seguintes características:

- a) Períodos aquisitivos, períodos de gozo de férias;
- b) Situações do funcionário, tais como: afastamentos, atestados, faltas, férias e períodos trabalhados

68- O Sistema DEVERÁ possibilitar a Emissão de:::

a)- relatórios cadastrais em geral, de: Pessoas, Dependentes, Funcionários, Autônomos, Ficha cadastral, Aniversariantes, Substituídos, Períodos Aquisitivos, Programação de férias, Dados Adicionais, Afastamentos e Cargos Comissionados ou em funções Gratificadas.

b)- relatórios cadastrais de: Grupos Funcionais, Organogramas, Locais de trabalho, Tipos de Administração, Sindicatos, Tipos de Cargos, Cargos, Planos Salariais, Níveis Salariais, Horários, Feriados, Aposentadorias e Pensões, Beneficiários, Pensionistas e Dados Adicionais.

Sistema de Serviços ao Servidor Municipal via Web

Os requisitos funcionais requeridos para o sistema de Serviço ao Servidor Municipal via internet são os seguintes:

1. Permite o fornecimento de usuário e senha através do portal preenchendo os dados cadastrais e CPF.
2. Possibilitar a emissão dos contra-cheques autorizados pelo setor de pessoal do município, através do login e senha.
3. Permitir a emissão do comprovante de rendimento, para declaração do IRRF, através do login e senha.
4. Possibilitar a emissão do extrato de contribuições para o RPPS, através do login e senha.
5. Possibilitar a emissão da Fixa Funcional, através do login e senha.
6. Possibilitar a emissão da fixa financeira do funcionário, através do login e senha.
7. Possibilitar a atualização cadastral do funcionário, através do login e senha e importação dos dados no setor de pessoal.

Controle de Ponto Eletrônico

- | |
|--|
| 1. Ser Integrado ao sistema de folha de pagamento ou utilizar o mesmo banco de dados. |
| 2. Permitir a configuração das ocorrências de horas extras, faltas, DSR Perdido, adicional noturno e demais ocorrências de folha, para gerar lançamento diretamente na folha de pagamento. |
| 3. Integrar com qualquer relógio ponto do mercado. |
| 4. Possuir controle de saldo de horas extras. No controle de saldo de horas extras, possibilitar as seguintes configurações:
a) Somar para saldo,
b) Subtrair do saldo,
c) Limite mensal de quantidade de horas extras, que podem ser pagas em folha. |
| 6. Permitir o controle dos servidores, através de um crachá provisório. |
| 7. Controlar as marcações de refeitório. |
| 8. Gerenciar períodos semanais e turnos corridos(vigia). |
| 16. Emissão do cartão ponto. |

>> Anexo 1.2 - Da Funcionalidade Mínima dos Sistemas >>

18. Possuir relatórios dos servidores ausentes e presentes na Prefeitura em determinado período.
19. Permitir a configuração de feriados fixos, móveis e de ponto facultativo.
21. Permitir a parametrização de horas noturnas, intervalo mínimo entre batidas, intra jornada e controle de adição de variáveis;
22. Permitir que o sistema de ponto, fique disponível no mesmo ambiente da folha, sem a necessidade de novo login.
23. Permitir ao usuário, incluir ou retirar ocorrências no cálculo do ponto (Ocorrências a calcular).
24. Permitir que as ocorrências configuradas no ponto possam ser refletidas no sistema da folha.
25. Permitir o cadastro de períodos de apuração do ponto.
26. Permitir acessar o dia para inserir a marcação faltante ou desconsiderar uma marcação equivocada, possibilitando re-apurar o dia e fechá-lo.
27. Possuir recurso para excluir uma ocorrência, marcar a falta para não descontar em folha ou abonar faltas.
28. Possuir recurso para fechar o dia, não gerando mais valores para este dia.
29. Demonstrar as marcações originais do dia, acompanhada da informação se esta foi considerada ou não.
30. Demonstrar as marcações apuradas no dia, acompanhada da informação se esta é original ou inserida.
31. Possuir recurso para impedir que a marcação original (importada do relógio), seja excluída durante as manutenções do ponto. Permitindo apenas, que a marcação original seja desconsiderada e deixe de exercer influência sobre a apuração.
32. Possuir relatório de absenteísmo configurável.
33. Possuir gráfico de ocorrências para um período, por cargo, local de trabalho, vínculo, secretaria ou centro de custo.
34. Possuir gráfico comparativo de ocorrências em relação a outros meses.
35. Possuir gráfico comparativo do saldo de horas extras em relação a outros meses.
36. Atender dentro do prazo legal a portaria nº 1.510, de 21/08/2009 do Ministério de Estado do Trabalho e Emprego.

SISTEMA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

1- Possibilitar o acompanhamento dos processos licitatórios, envolvendo as etapas de preparação até o

>> Anexo 1.2 - Da Funcionalidade Mínima dos Sistemas >>

juízo, publicação, registro das atas, deliberação, mapa comparativo de preços, interposição de recursos, anulação, revogação, pareceres jurídicos, homologação e adjudicação, autorizações de fornecimento, contratos e aditivos.
2- Registrar os processos licitatórios contendo todos os dados necessários para sua identificação, como o número, o objeto, a modalidade de licitação, as datas de abertura e recebimento dos envelopes.
3- Permitir controlar toda compra direta, acompanhando o processo desde a solicitação até a entrega do bem ao seu destino.
4) Possibilitar a integração com o Sistema de::: >> Patrimônio, Estoque, Frotas, Contabilidade, Transparência <i>e, a partir de 2.016 com "novo" Sistema do TCE-RS para "controle" de Licitações (LICITACON - Via Avaliador);</i>
5- Possibilitar efetuar o agrupamento de várias solicitações de compras dos diversos setores para um novo processo licitatório ou para compra direta automaticamente.
7- Possuir no cadastro de materiais, identificação de materiais de consumo ou permanente, contendo um campo para a descrição sucinta e detalhada, possibilitando organizar os materiais informando a que grupo e classe o material pertence.
8- Permitir o cadastramento de comissões: permanente, especial, pregoeiros e leiloeiros, informando as portarias ou decretos que as designaram, com suas respectivas datas de designação e expiração, permitindo informar também os seus membros e funções designadas.
9- Permitir registro de fornecedores, com emissão do Certificado de Registro Cadastral, visualizando todos os dados cadastrais, o ramo de atividade e a documentação apresentada.
10- Permitir controle da data de validade das certidões negativas e outros documentos dos fornecedores, com emissão de relatório por fornecedor contendo a relação das negativas vencidas e/ou a vencer.
12- Permitir a gravação em meio magnético dos itens da licitação para ser enviado aos fornecedores, para facilitar a coleta dos itens com os respectivos preços na apresentação.
13- Controlar as quantidades entregues parcialmente pelo fornecedor, possibilitando a emissão de relatório de forma resumida e detalhada, contendo as quantidades entregues, os valores e o saldo pendente.
14- Controlar para que a numeração de processo licitatório e de compra direta sigam uma única seqüência de processo administrativo.
16- Permitir identificar em quais processos licitatórios determinado fornecedor participou.
17- Permitir alterar a data de emissão das autorizações de fornecimento.
19- Permitir que os itens do processo sejam separados por classificação com suas respectivas quantidades, possibilitando ainda, que a separação seja feita manualmente ou por despesa.
21- Permitir montar os itens do processo licitatório, compra direta e coleta de preços por lotes.
22- Possuir classificação das propostas do Pregão Presencial automaticamente, conforme critérios de classificação impostos na legislação (Lei 10.520).
23- Permitir efetuar lances para a modalidade de "Pregão Presencial".
24- Emitir a Ata do Pregão Presencial e relatório com o histórico dos lances.
25- Não permitir utilizar dotação sem saldo contábil, quando existir integração com o sistema contábil.
26- Sugerir o número da licitação seqüencial, ou por modalidade, permitindo numeração manual.
27- Integração de credores com o sistema de Contabilidade para evitar retrabalho e atualização de saldo das dotações.

>> Anexo 1.2 - Da Funcionalidade Mínima dos Sistemas >>

28- Desbloqueio da dotação e geração de empenho e liquidação na contabilidade.
30- Controle do porte das empresas (micro, pequeno, médio e grande porte), se adequando a Lei Complementar Federal nº 123/2006, controlando nos processos licitatórios de Pregão Presencial em caso de empate, permitindo que a empresa de pequeno porte possa apresentar proposta inferior a de grande porte para vencer a licitação.
31- Editais de licitação salvos diretamente no banco de dados.
32- Nos lances do pregão, permitir que o usuário altere a ordem dos participantes classificados em caso de empate e também retirar um participante dos lances em caso de irregularidade.
33- Rotina de pesquisa automática do vencedor da licitação
34- Na solicitação de Compra, possibilitar a indicação pelo servidor da dotação orçamentária que será utilizada.
35- Possibilidade de salvar os relatórios em PDF para armazenamento interno.
36- Bloqueio de alterações em processos já homologados, sob pena de graves irregularidade.
37- Geração de processo de compra a partir do processo administrativo, com separação de itens por dotação.
39- Relatórios de saldos da licitação envolvendo itens já autorizados, entregues (liquidados), ou que faltam adjudicar.
40- Utilização de editores de texto superiores para criação e armazenagem dos editais e contratos.
41- Possuir relatórios para divulgação na internet, conforme lei 9.755/98 (Processos Homologados e Contratos Firmados por Períodos) e Demonstrativo das compras efetuadas conforme Artigo 16 da Lei 8.666/93.
44- O Sistema DEVERÁ "Oferecer" CONDIÇÕES de "REABERTURA DE LANCE(S) DE PREGÕES" sem que esta "Função" ZERE os Lances Já Ofertados pelas demais Licitantes / Participantes;
47- O Sistema DEVERÁ possuir "Condições" de "Aceitar / Importar" EDITAIS "Transcritos / Digitados" no Microsoft WORD e salva-los nesta mesma configuração;
48- O Sistema DEVERÁ "Oferecer" Condições de: na, Emissão / Impressão / Constituição / Formação do ANEXO referente a "Proposta Financeira" – "Relação dos Itens / Objetos do Edital", ampliar / aumentar o "Tamanho / largura" da "Linha" preferencialmente entre os Itens;
49- O Sistema DEVERÁ permitir a EXPORTAÇÃO "Automática" e/ou "CÓPIAR e SALVAR" os Itens da Proposta Financeira para o Word e/ou para Excel.
50 - O Sistema DEVERÁ permitir a "Importação" de Atas de Licitações digitadas no WORD, através de Utilitário "copiar e colar";
51 - O Sistema DEVERÁ efetuar / realizar a TRANSMISSÃO de dados dos Processos Licitatório para o Sistema LICITACON do TCE-RS, conforme previsto na Resolução TCE-RS Nr. 1050/2015, utilizando-se do "Sistema avaliador" do TCE.
52- Nas licitações por LOTES o Sistema DEVERÁ "calcular" a "porcentagem" da diferença do valor "primário" e o valor do LANCE Ofertado, DISTRIBUINDO este percentual a todos os Itens do LOTE em questão, para cada licitante do certame.
53- No cadastro de FORNECEDORES o Sistema DEVERÁ "possibilitar" INCLUIR / IMPORTAR os dados da empresa da Secretaria de Receita Federal, via digitação do CNPJ.
54- Possuir no cadastro de materiais informações como: Material perecível; Material estocável; Material de consumo ou permanente; Material combustível e o tipo do combustível; Descrição sucinta e detalhada do material; Grupo e classe do material; Dados sobre a última compra do material selecionado como: data, quantidade, preço e fornecedor.
55-O Sistema DEVERÁ ainda:::::

>> Anexo 1.2 - Da Funcionalidade Mínima dos Sistemas >>

<p>a)- Permitir vincular ao fornecedor: Ramos de atividade; Documentos e certidões negativas; Materiais fornecidos. Permitir a inabilitação de fornecedores por suspensão ou rescisão de contrato, controlando a data limite da situação de inabilitado.</p> <p>b)- Permitir controle da data de validade das certidões negativas e outros documentos dos fornecedores, com emissão de relatório por fornecedor contendo a relação das negativas vencidas/por vencer.</p>
<p>56- Controlar as solicitações de compra por centro de custo e dotação, não permitindo que usuários de outros centros de custo acessem ou cadastrem solicitações não pertencentes ao seu centro de custo e que a quantidade de cada item possa ser dividida por uma ou mais despesas.</p>
<p>57- O Sistema DEVERÁ também:::::</p> <p>a)- Permitir gerar bloqueios na Contabilidade à partir das solicitações de compra.</p> <p>b)- Possibilitar o controle das solicitações de compra pendentes, liberadas e reprovadas.</p> <p>c)- Possibilitar efetuar o agrupamento de várias solicitações de compra dos diversos setores para um novo processo licitatório, compra direta ou processo administrativo automaticamente.</p> <p>d)- Possibilitar o atendimento de solicitações de compra somente após liberação cadastrada no sistema.</p> <p>e)- Permitir o cadastramento de coletas de preço, possibilitando gerar uma compra direta, processo administrativo ou de compra, tendo como base para o valor máximo do item o preço médio ou menor preço cotado para o item na coleta de preços.</p> <p>f)- Permitir a gravação dos itens da coleta de preço em meio magnético para cotação pelos fornecedores e possibilitar a leitura dos preços cotados para preenchimento automático dos preços dos itens.</p> <p>g)- Permitir o cadastro de compras diretas, informando dados como: Data da Compra; Fornecedor; Centro de Custo; Objeto da Compra; Local de Entrega; Forma de Pagamento.</p> <p>h)- Permitir cadastro dos itens da compra direta separando estes por centros de custo específicos, por despesas ou por centros de custo e despesas.</p> <p>i)- Permitir executar rotinas de: Anulação da compra direta; Exclusão completa da compra direta.</p> <p>j)- Permitir emitir relatórios referentes às compras diretas, como: Emissão de nota de anulação; Emissão de autorização de fornecimento; Relação dos itens da compra; Justificativa da Dispensa de Licitação.</p> <p>k)- Permitir o cadastramento de Comissões de Licitações: Permanente; Especial; Servidores; Pregoeiros e Leiloeiros, e informando as portarias ou decretos que as designaram, com suas respectivas datas de designação e expiração, permitindo informar também os seus membros e funções designadas.</p> <p>l)- Permitir gerar registro de preço através de um processo licitatório, possibilitando a realização periódica de pesquisa dos preços registrados para verificação dos preços que estão sendo praticados atualmente pelos fornecedores.</p> <p>m)- Permitir a gravação dos itens do processo licitatório em meio magnético para ser enviado aos fornecedores para digitação do preço de cada item e possibilitar a leitura dos preços digitados para preenchimento automático no cadastro de itens do processo, exibindo os itens em lista ou separados por Lotes.</p> <p>n)- Permitir efetuar lances para a modalidade pregão presencial com opção de desistência e rotina de reabertura de itens e/ou lotes para nova etapa de lances.</p>
<p>58- Possibilitar o acompanhamento dos processos licitatórios desde a preparação até seu julgamento, envolvendo as etapas conforme abaixo: Publicação do processo; Impugnação; Emissão do mapa comparativo de preços; Emissão das Atas referente a Documentação e Julgamento das propostas; Interposição de recurso; Anulação e revogação; Parecer da comissão julgadora; Parecer jurídico; Homologação e adjudicação; Contratos e aditivos; Autorizações de fornecimento; Liquidação das autorizações de fornecimento; Gerar empenhos para a contabilidade e liquidação dos empenhos.</p>
<p>59- Emitir todos os relatórios necessários exigidos por Lei, como por exemplo: Termo de abertura e autorização do processo licitatório; Parecer jurídico e contábil; Publicação do edital; Atas das sessões de julgamento do Processo Licitatório; Atas do pregão; Emissão de contratos; Notas de autorização de fornecimento; Relatórios para divulgação na internet, conforme lei 9.755/98; Demonstrativo das compras efetuadas conforme Artigo 16 da Lei 8.666/93.</p>

SISTEMA DE CONTROLE DE FROTAS

1- Gerenciar e controlar gastos referentes a frota de veículos, máquinas e equipamentos;

5- Permitir a classificação dos gastos dentro de um plano de contas.

6- Permitir o lançamento automático de custos através de eventos geradores de custos, os quais devem poder ser

>> Anexo 1.2 - Da Funcionalidade Mínima dos Sistemas >>

criados pelo próprio usuário;
7- Emitir balancete de gastos de forma analítica, por veículo, ou geral;
8- Possibilitar a vinculação e desvinculação de agregados aos veículos e equipamentos;
9- Manter histórico da utilização e movimentação dos agregados;
12- Programar, emitir e controlar a execução de planos de revisão periódicos e de manutenção preventiva a serem efetuados nos veículos, máquinas, equipamentos e agregados permitindo gerar as respectivas ordens de serviço a partir desses planos;
14- Manter controle físico do estoque de peças de reposição e material de consumo;
16- Manter cálculo exato e efetivo do consumo de combustível por veículo, calculando o consumo médio, custo médio por unidade de utilização.
19- Permitir a substituição de marcadores (Hodômetros e Horímetros).
25- No cadastro de veículos, poder indicar qual o tipo de combustível que o veículo pode abastecer para evitar lançamentos indevidos
26- Ter integração de credores e materiais com o sistema de compras
27- Possibilitar efetuar lançamentos de despesas com licitações

SISTEMA DE CONTROLE DE PATRIMÔNIO

2- Permitir o controle de transferência de bens entre os diversos órgãos da Prefeitura assim como os seus responsáveis, DEVERÁ AINDA, manter o Conceito::: >Órgão - Centro de Custo - Localização Física;
4) Possibilitar a integração com o Sistema de::: >> Compras, Contabilidade, Transparência, {{{ Recebendo Informações das ""Ordens de Compras"" emitidas ainda, Enviar Informações das Contas Patrimoniais e das Contas Contábeis;
7- Permitir informar no cadastro do bem o processo licitatório o qual o bem foi adquirido.
9- Permitir a reavaliação (valorizações/depreciações) dos bens de forma individual e geral.
15- Emitir o termo de responsabilidade da guarda dos bens por responsável.
18- Permitir a geração/leitura de etiquetas com código de barra.
19- Controle de placas dos bens, mantendo um histórico das placas já utilizadas.
21- Relatório de balancete de verificação, de forma sintética e analítica, diferenciando bens móveis e imóveis sabendo o valor atual de cada conta patrimonial.
23- Configuração de máscara das contas e código dos bens.
24- Possuir cadastro para os bens móveis e imóveis do órgão, podendo ser informadas as seguintes características: a) O processo licitatório, empenho e fornecedor da aquisição do bem; b) Estado de conservação do bem: "péssimo", "ruim", "regular", "bom" e "ótimo". c) Moeda de aquisição (permitindo conversão dos valores para moeda atual); d) Permite vincular a conta contábil e natureza do bem; e) Permite visualizar o valor de aquisição, o valor total de depreciações e valorizações, assim como cadastrar e visualizar as incorporações e desincorporações;

>> Anexo 1.2 - Da Funcionalidade Mínima dos Sistemas >>

<p>f) Armazenar/visualizar a imagem atual do bem por meio dos arquivos: jpg, bmp e pdf.;</p> <p>g) Visualizar situação do bem como: "ativo", "baixado", "comodato", "locado", "cedido";</p> <p>h) Permite informar características personalizadas para o cadastro de bens. Por ex: "Cor", "Altura", "Peso", etc.</p>
<p>25- Permitir o controle de transferência de bens entre os diversos órgãos, responsáveis e contas da entidade assim como cessões e locações, possibilitando a emissão do relatório de transferências de determinado tipo, incluindo também a emissão como Termo de Transferência de Bens.</p>
<p>26- O Sistema DEVERÁ Emitir os seguintes::</p> <p>a)- relatório identificando o bem, valor atualizado, conta ao qual ele pertence, o responsável pelo bem, número patrimonial e a data de aquisição.</p> <p>b)- termo de responsabilidade da guarda dos bens por responsável ou por unidade/centro de custo.</p> <p>c)- relatório de bens em inventário por centro de custo e/ou responsável, permitindo selecionar a situação (em processo de localização, localizados e pertencentes ao setor, localizados mas pertencentes a outro setor, não localizados ou todas) e emitir também o termo de abertura e encerramento do Inventário.</p> <p>d)-etiquetas de controle patrimonial, inclusive com código de barras para leitura óptica, além de permitir que o usuário possa confeccionar sua própria Etiqueta.</p>

> Sistema de ALMOXARIFADO / ESTOQUE ::

2) - Permitir a visualização do preço médio e configurar características personalizadas para o material;

3) - Permitir a ""Alterar"" a Unidade de Medida importada, permitindo a utilização de abreviaturas;

5) - Permitir o registro e manutenção do cadastro de Almojarifado, tendo cada qual o seu responsável , possibilitando o controle individual para aplicações diretas;

6) - Permitir o controle de diversos almoxarifados, facilitando que os usuários com acesso autorizado possam alterná-los;

9) - Permitir efetuar transferências de materiais entre almoxarifados, possibilitando a emissão da nota de transferência com seleção dos campos: ""almoxarifado, transferência, centro de custo e emissão por período"";

10) - Permitir efetuar as movimentações de saída de material pelo valor médio de cada material por estoque;

12) - Permitir os ajustes físicos dos estoques, ocorridos no inventário;

13) - Possuir controle da localização física do materiais no estoque, possibilitando informar de uma a três divisões de localização;

14) - Emitir um relatório que demonstre todas as movimentações de materiais por estoque no período informado, contendo: saldo anterior, movimento de entrada, saída e saldo do material no período. Visualizando a forma sintética {{ por material}} a analítica {{por material demonstrando os movimentos individuais}};

17) - Permitir a emissão de etiquetas de prateleiras para identificação da localização dos materiais no estoque;

19) - Emitir um relatório que demonstre as operações {{ transferências, entradas, saídas, estornos}} realizados no período informado permitindo a consolidação dos estoques agrupando por natureza;

>> Anexo 1.2 - Da Funcionalidade Mínima dos Sistemas >>

- 21) - Emitir um relatório com o resumo anual das entradas e saídas**, mostrando o saldo financeiro mês a mês por estoque e o resultado final do ano;
- 23) - Possibilitar a emissão da ficha de estoque, mostrando as** entradas, saídas {{física e financeira}} realizadas em determinado período por material, com indicação do saldo anterior e no final do período;
- 27) - Emitir relatórios de controle de validade de lotes de** materiais, possibilitando seleção por: almoxarifado, período, materiais vencidos, materiais a vencer;
- 28) - Emitir um resumo anual das entradas e saídas, most**rando o saldo financeiro mês a mês por estoque e o resultado final do ano;

Sistema de Portal da Transparência

Os requisitos funcionais requeridos para o sistema de Portal da Transparência são as seguintes:

1. *Consulta de Receitas: Deve exibir as informações da receita orçada, arrecadada no mês selecionado e o acumulado até o mês e o saldo orçamentário da receita.*
2. *Deve listar as receitas arrecadadas por conta contábil e tributos.*
3. *Gastos Direto de Governo: Deve exibir os valores da despesa orçada, suplementada, anulada, empenhada no mês e acumulada até o mês e o saldo orçamentário agrupados por órgão, unidade e função.*
4. *Despesas por Credor: Na consulta das despesas por credor deve ser possível efetuar a pesquisa pela entidade, ano e nome do credor com CNPJ/CPF. Deve ser exibido o valor empenhado, liquidado, pago e retido, bem como a data e número dos respectivos documentos.*
5. *Relação dos Veículos: Deve exibir as descrições dos veículos relacionados no sistema de frotas, agrupados por setor.*
6. *Quadro de Gastos - para atendimento à Lei Complementar 131/2009: deve exibir consultas de Convênio, Execução de Programa, Execução de Despesas, Gastos Diretos por Despesa, Gastos Diretos por Favorecido, Gastos Diretos por Órgão, Gastos Diretos por Projeto/Atividade e Execução da Receita, a seguir detalhados:*
7. *Convênios: Deve exibir o número do convênio, categoria, situação, objeto, valor do repasse, valor da contrapartida, nome do concedente e do beneficiário.*
8. *Execução de Programa: Deve exibir os valores da despesa orçada, orçamento atualizado, liquidado e pago, agrupados por órgão, unidade, programa e elemento de despesa.*
9. *Execução de Despesas: Deve exibir os valores da despesa orçada, orçamento atualizado, liquidado e pago, agrupados por órgão, unidade e elemento de despesa.*
10. *Gastos Diretos por Despesa: Deve exibir os valores da despesa paga, data do pagamento e número do documento, agrupados por elemento de despesa, órgão, unidade e credor com CNPJ/CPF.*
11. *Gastos Diretos por Favorecido: Deve exibir os valores da despesa paga, data do pagamento e número do documento, agrupados por credor com CNPJ/CPF, elemento de despesa e órgão.*
12. *Gastos Diretos por Órgão: Deve exibir os valores da despesa paga, data do pagamento e número do documento, agrupados por órgão, unidade, elemento de despesa e credor com CNPJ/CPF.*
13. *Gastos Diretos por Projeto/Atividade: Deve exibir os valores da despesa paga, data do pagamento e número do documento, agrupados por projeto/atividade, credor com CNPJ/CPF, elemento de despesa e órgão.*
14. *Execução da Receita: Deve exibe os valores da receita orçada, arrecadada no mês e acumulado até o mês selecionado e o saldo orçamentário da receita, agrupado por rubricas (tipo de receita).*
15. *Licitações: Devem ser efetuadas consultas no sistema de Compras, exibindo os processos de compras que contém licitação efetuada.*

>> Anexo 1.2 - Da Funcionalidade Mínima dos Sistemas >>

16. *Consulta de licitações: Deve exibir o número do processo, ano, situação, data da abertura, objeto de licitação e modalidade. Ao selecionar um processo o sistema deve exibir informações complementares sobre a descrição da licitação, podendo consultar documentos relacionados ao processo, quando anexados. Deve ser possível efetuar pesquisa pela entidade, número do processo, ano do processo e modalidade da licitação.*

17. *Possuir comunicação automática com os sistemas desktop.*